



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE  
SANTANA/21670080234  
Assinado de forma digital por CARLOS  
CEZAR DE SANTANA/21670080234  
Dados: 2024.02.09 07:33:45 -05'00'  
ASSINATURA DIGITAL

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIX - nº 14.202

154 Páginas

Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	2
ÓRGÃOS MILITARES .....	7
SECRETARIAS DE ESTADO .....	8
AUTARQUIAS .....	38
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	44
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA .....	47
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	47
MUNICIPALIDADE .....	48
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	153
DIVERSOS .....	153

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.455-P, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ LUÍS SCHAFER do cargo de Secretário de Estado de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 1.479-P, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.456-P, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TEMYLLIS LIMA DA SILVA do cargo de Diretora de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, nomeada através do Decreto 406-P, de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.457-P, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEMYLLIS LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Secretária de Estado de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 8 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.450-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 11.672-P, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.451-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PÂMELA ROCHA DE FREITAS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada através do Decreto nº 10.488-P, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 12.452-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HALYCE VITÓRIA DE SOUZA SANTANA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre